



REGULAMENTO OFICIAL | MBEER CONTEST BRASIL 2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GL EVENTS LE SA

Endereço: SALVADOR ALLENDE Número: 6555 Complemento: PAVLH: 1;

Bairro: BARRA DA TIJUCA

Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ

CEP: 22783-127

CNPJ/MF nº: 05.494.572/0001-98

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/09/2023 a 10/10/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/09/2023 a 30/09/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Estarão aptos a participação no Concurso MBeer Contest Brazil ("Concurso"), quaisquer pessoas jurídicas constituídas no Brasil ou legalmente instaladas, desde que sejam expositores do evento Mondial de la Bière – Rio de Janeiro 2023, que possuam cervejas com teor alcoólico inferior a 13º Gay Lussac, e que durante o período 01/09/2023 a 30/09/2023 realizarem inscrição no Mbeer Contest Brazil, a ser disponibilizado no site <https://cervejar.com/>

6.2. Cada expositor poderá participar com no máximo 20 (vinte) inscrições ou até o limite máximo de inscrições do Concurso, que é de 384 (trezentos e oitenta e quatro) rótulos de cerveja, o que ocorrer primeiro.

6.3. As inscrições deverão ser realizadas pelo site do evento (<http://www.cervejar.com>) a partir das 12h00min do dia 01/09/2023 até às 19h00min do dia 30/09/2023, ou até encerrar o limite do número de inscrições que é de 384 (trezentos e oitenta e quatro) rótulos de cerveja.

6.3.1. Será observado o período e o horário da inscrição, tendo como referência o horário de Brasília, bem como será considerado o horário registrado no sistema da Promotora, e não o indicado no computador e/ou dispositivo móvel (tablet ou aparelho celular) do participante, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos no tráfego e recepção de dados.



6.3.2. O participante se responsabiliza, integral e exclusivamente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas no Concurso.

6.4. Uma vez realizada a inscrição no Concurso, as cervejas inscritas envasadas em garrafas ou latas contendo entre 1 (um) e 2 (dois) litros, divididas no mínimo em 2 (dois) volumes, devidamente identificadas e rotuladas, deverão ser entregues de acordo com as informações abaixo:

- (i) As cervejas pasteurizadas devem ser entregues OBRIGATORIAMENTE em temperatura ambiente no período de 21/09/2023 a 07/10/2023
- (ii) No seguinte endereço: Riocentro (Administração GL events) - Av. Salvador Allende 6.555 – Pavilhão 1, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - 22783-127, RJ – A/C Raphael Hartenbach.
- (iii) As cervejas não pasteurizadas (cervejas vivas) devem ser entregues exclusivamente no dia 08/10/2023, em endereço a ser informado posteriormente via e-mail.

6.5. Regras de participação:

- a) As cervejas inscritas no Concurso deverão estar, obrigatoriamente, disponíveis para venda ao público durante o evento no stand da cerveja participante com uma quantidade mínima de 30 litros (0,3 hectolitro). Caso o produto não esteja à venda no evento, ele será desclassificado do Concurso.
- b) Deve-se informar, no ato da inscrição se a cerveja é pasteurizada ou não.
- c) Apenas as cervejas vivas (não pasteurizadas) serão aceitas se entregues geladas visando a integridade do produto. As demais cervejas devem ser entregues obrigatoriamente em temperatura ambiente.
- d) O participante declara que é autor da cerveja entregue, respondendo no âmbito penal e civil por esta informação, devendo isentar a empresa promotora de qualquer responsabilidade.
- e) As distribuidoras expositoras que desejarem inscrever cervejas para o Concurso deverão fornecer a autorização da cervejaria proprietária do rótulo para poder participar. O modelo de declaração que deve ser providenciado será disponibilizado no link de inscrição.
- f) As cervejas colaborativas somente poderão ser inscritas desde que uma das cervejarias proprietárias seja expositora do evento.
- g) Cervejarias que possuam vínculos comerciais com os jurados não poderão inscrever cervejas para o Concurso.
- h) As cervejas participantes devem ter registro no M.A.P.A.
- i) Os expositores deverão estar com a inscrição devidamente paga para poder concorrer ao Concurso.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 09/10/2023 09:00 a 10/10/2023 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2023 12:00 a 30/09/2023 19:00

PRÊMIOS:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
11	Medalha em latão personalizada	135,00		
	1.485,00	1		



8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios: 11	Valor total da Promoção R\$ 1.485,00
---------------------------------	--------------------------------------

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

- a. A Promotora designará uma comissão julgadora formada por até 12 (doze) especialistas em cerveja para selecionar as 11(onze) melhores cervejas do Concurso.
- b. As cervejas serão julgadas, às cegas, sob os seguintes aspectos: aroma, sabor, sensação na boca e prazer proporcionado pela cerveja de acordo com o seu estilo.
- c. Para cada um dos critérios acima (percepção de aroma, sabor, sensação na boca e prazer proporcionado) a comissão julgadora deverá dar uma nota de 1 a 5, sendo 1 a nota mais baixa e 5 a nota mais alta.
- d. Em caso de empate, será considerado vencedor o participante que fez a inscrição primeiro.
- e. A escolha dos ganhadores será de livre arbítrio dos julgadores, não cabendo qualquer recurso contra a decisão que definir os ganhadores do Concurso.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 10.1. O participante será excluído imediatamente do Concurso em caso de fraude ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios escusos para a obtenção de benefício/vantagem.
- 10.2. Quando ocorrer a desclassificação, o participante com a colocação subsequente fará jus a premiação, desde que a sua participação esteja de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 11.1. O ganhador será anunciado em evento de premiação no dia 10/10/2023 (local a confirmar) e é importante que pelo menos 1 (um) representante da cervejaria esteja presente na cerimônia. No dia seguinte, o ganhador também será notificado por e-mail, telefone e/ou redes sociais, observando-se os dados enviados no momento do cadastro.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 12.1. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade em qualquer hipótese.



13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os prêmios ficarão expostos durante o evento (11/10/2023 a 15/10/2023) no Píer Mauá – Evento Mondial de la Bière (Avenida Rodrigues Alves, nº10 – Praça Mauá, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20081-250).

13.2. De acordo com o art. 15, Parágrafo 1º do Decreto nº 70951/72, a aquisição dos prêmios poderá ser comprovada em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, na sede da Promotora, ficando à disposição para uma eventual fiscalização nesse endereço.

13.3. O prazo concedido para o ganhador reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de término do Concurso. Caso o prêmio não seja retirado nesse período, o ganhador perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, na forma da lei.

13.4. Ficam impedidas de participar do Concurso as pessoas jurídicas vinculadas a algum componente da Comissão Julgadora ou a algum diretor ou funcionário da Promotora e das demais empresas diretamente ligadas ao desenvolvimento do Concurso.

13.5. Ao participar do Concurso, os participantes ficam cientes que a Promotora utilizará os dados pessoais eventualmente cadastrados para fins de controle de participação; formação de banco de dados visando analisar as participações havidas no Concurso; prestar contas à SECAP; enviar informativos de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS e/ou WhatsApp, sobre sua participação no Concurso, incluindo a divulgação do seu nome caso venha a ser um dos ganhadores.

13.6. A Promotora assume o compromisso de proteger os dados pessoais coletados, com base na Lei nº 13709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais normas eventualmente aplicáveis, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora e que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução do Concurso, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título. Os dados e informações coletados serão mantidos na base da Promotora pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de término do Concurso, para fins de defesa em eventual processo administrativo ou judicial.

13.7. Todas as demais condições relacionadas à proteção de dados pessoais estão previstas na Política de Privacidade da Promotora, disponível no site <https://cervejar.com/>. Na eventualidade de divergências entre as disposições sobre proteção de dados acima e conteúdo da Política de Privacidade, as disposições acima deverão prevalecer para o presente Concurso.

13.8. Os representantes legais dos ganhadores autorizam a Promotora a utilizar, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de término do Concurso, o logo, marca e nome das cervejas ganhadoras, para a divulgação do Concurso, por qualquer meio e em qualquer território.



13.9. Havendo interrupção do site do Concurso por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização, devendo a Promotora, entretanto, dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, nos moldes originalmente propostos, ou seja, sem prorrogação de datas.

13.10. A Promotora não será responsável por problemas técnicos que impeçam, retardem ou prejudiquem o envio ou recebimento das inscrições no site do Concurso.

13.11. As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes do Concurso serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora. Persistindo-as, estas serão submetidas à SECAP/ME. Os participantes poderão a qualquer momento fazer reclamação, desde que fundamentadas, aos órgãos de defesa dos direitos do consumidor de sua cidade ou Estado.

13.12. A participação no Concurso caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do presente Regulamento.

13.13. O Regulamento do Concurso ficará disponível no site <https://cervejar.com/>